



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1447 Em: 04/02/20

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 04/02/20 a 02/03/20

DECRETO Nº 031/2020

Calmon
Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Assessor Municipal

Calmon
RESPONSÁVEL
Jeferson Vieira Calmon
Assessor Municipal

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam caracterizados como pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, segunda-feira de carnaval e quarta-feira de Cinzas, respectivamente.

Parágrafo Único. O comparecimento ao trabalho nos dias mencionados no *Caput* deste Artigo será facultativo, sem prejuízo dos serviços essenciais, que serão assegurados aos cidadãos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de janeiro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL